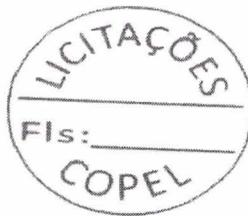




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 312/2.023 – Processo nº. 58.704/2.023



PROCESSO PMB n.º 58.704/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 312/2.023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 025/2024

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **GERALDO PUPO DA SILVEIRA, RG nº 13.077.049-8 e CPF nº 062.742.148-28**, e a empresa **RICO ESPORTES LTDA**, sediada a 1 AV Dona Laurinda, nº 322, CEP 08.900-000, Centro, Município de Guararema, SP, CNPJ 47.806.094/0001-54 o uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para possível aquisição de material esportivo**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

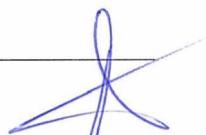
1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

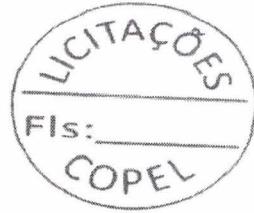
2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	MARCA	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
01	PAR DE SUPORTE PARA ANTENA DE VÔLEI ,MATERIAL: 100% ALGODÃO, FAIXA DE TECIDO NA COR CRU BRANCO, COM FIO PARA FIXAÇÃO	298929-8	10 pares	Master	35,00	350,00





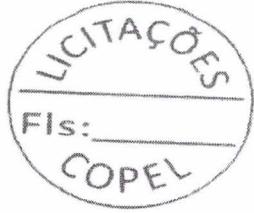
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 312/2.023 – Processo nº 58.704/2.023



	COSTURADO; DIMENSÕES: 1 METRO DE ALTURA POR 5 CM DE COMPRIMENTO					
02	PROTETOR PARA POSTE DE VÔLEI, CONFECCIONADO EM TUBOS DE ETHAFON DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO INTERNAMENTE POR TECIDO DE ALGODÃO DUBLADO NA COR PRETA E EXTERNAMENTE POR LONA SINTÉTICA NA COR AZUL, FECHAMENTO COM SISTEMA DE VELCRO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 165CM DE ALTURA, 60CM DE LARGURA E 4CM DE ESPESSURA. CONJUNTO COM 2 UNIDADES	298930-1	3 pares	Proftiness	367,00	1.101,00
03	ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL, MODELO TRADICIONAL (PAR) CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO E ZEBRADO COM CORES INTERCALADA BRANCA E VERMELHA MODELO COM ROSCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 3/8 X 1,80 M DE ALTURA. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO	298932-8	30 pares	Impacto	100,00	3.000,00
05	PRANCHA DE NATAÇÃO PEQUENA 44CM X 30CM X 0,30CM CONFECCIONADA EM EVA MAÇIÇO	300322-1	50 unidades	Bra Eva	26,00	1.300,00
06	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA EM POLIETILENO DE 1,65 DE COMPRIMENTO POR 6,5CM DE DIAMETRO E PESO DE 170G COM FLUTUABILIDADE DE 85KG	300324-8	50 unidades	Brasil Pex	9,50	475,00
07	PROTETOR PARA POSTE DE VOLEI SENTADO FIXO, CONFECCIONADO EM TUBOS DE ETHAFON, REVESTIDO POR LONA TRANÇADA DE ALGODÃO. PROTEÇÃO DO POSTE POSSUI 115CM DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA, O FECHAMENTO É REALIZADO COM VELCRO DE 5CM DE LARGURA, POSSUI ENCAIXE ESPECIAL PARA CATRACAR E AJUSTAR, 1,05M FEMININO E 1,15M MASCULINO, CONJUNTO COM 2 POSTES, SENDO 1 DELES COM CATRACA.	300326-4	2 unidades	Proftiness	365,00	730,00
08	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, Tamanho ADULTO, COM 14GOMOS, BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO ADULTO, COM 14GOMOS, CONFECCIONADA EM PU , TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM, PESO DE 410 A 450GR, – MODELO: MODELO MÍNIMO 2.023 IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY MODELO S11R1	469711-1	500 unidades	Penalty	199,00	9.950,00
09	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, Tamanho ADULTO, COM 06 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU , ULTRA FUSION CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM, PESO DE 410 A 450GR, – MODELO MININO: 2023	536969-0	500 unidades	Penalty	80,00	40.000,00
12	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY , COM 08GOMOS, CONFECCIONADA EM MICRO POWER TERMOTECH ,CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 69CM, PESO DE 420 A 450GR, – MODELO MININO: 2023	574747-3	300 unidades	Penalty	129,00	38.700,00
13	POSTE DE VOLEI OFICIAL COM PERFIL TUBULAR METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM; REGULADOR TELESCÓPICO; CATRACA (CREMALHEIRA) EM FERRO FUNDIDO COM MANIVELA PARA ESTICAR O CABO DE AÇO; BUCHAS DE ESPERA EM PVC E REBAIXO SUPERFÍCIE PARA RECEBER A TAMPA DE AÇO A NÍVEL DO PISO; GANCHOS DE SEGURANÇA PARA REDE	574748-1	6 pares	Impacto	1.270,00	7.620,00
VALOR TOTAL						R\$ 103.226,00

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

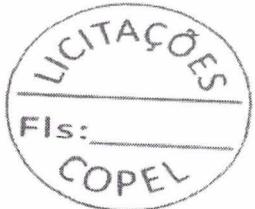
5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Imediâneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

RICO ESPORTES
TDA:47806094
00154

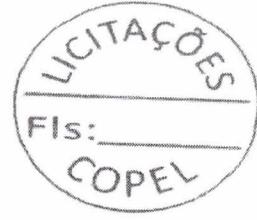
assinado de forma digital
por RICO ESPORTES
TDA:47806094000154
dados: 2024.02.01

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 312/2.023 – Processo nº 58.704/2.023



5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu 16 FEV 2024

PELO ÓRGÃO GERENCIADO:

GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

PELA DETENTORA:

RICO ESPORTES
LTDA:47806094000
154

Assinado de forma digital por
RICO ESPORTES
LTDA:47806094000154
Dados: 2024.02.01 14:54:12
-03'00'

RICO ESPORTES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luciano Peláez
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

COPEL